

4

**DECRETO N° 488-S, DE 21.03.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAICON CONCEIÇÃO BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 1288409****DECRETO N° 489-S, DE 21.03.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRÉ BORGES THOMAZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Protocolo 1288410****DECRETO N° 490-S, DE 21.03.2024.**

**Designar BRUNO ZABAM DA SILVA** para responder pelo cargo de Diretor Setorial Administrativo e Financeiro, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no período de 25 de março a 16 de abril de 2024.

**Protocolo 1288411****Vice-Governadoria do Estado****PORTRARIA N.º 003-S, de 21 de março de 2024.**

**O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe são conferidas:

Considerando o Resumo do Protocolo de Intenções nº 001/2023 Processo E-docs nº 2023-ZXBN9 que contempla o Protocolo de Intenções que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o Instituto Gerando Falcões que constitui objeto deste Protocolo a atuação conjunta do Estado do Espírito Santo e do Instituto Gerando Falcões no sentido de:

- empenhar esforços para o desenvolvimento social com o objetivo comum de superar a condição de pobreza extrema em favelas capixabas;
- promover ações voltadas à superação das desigualdades sociais nos territórios vulnerabilizados das favelas no ES; e
- fomentar a transformação das favelas (que serão definidas em ato próprio) em ambientes dignos, digitais e desenvolvidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para o desenvolvimento da etapa de levantamento de dados e diagnóstico do bairro de Piranema, localizado no município de Cariacica.

Parágrafo único: O grupo de trabalho deve estabelecer um cronograma de alinhamento para fase de diagnóstico.

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Março de 2024.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão servidores indicados pelos Secretários (as) Estaduais; Dirigentes das Autarquias; e representante do Instituto Gerando Falcões:

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho para etapa de levantamento de dados e diagnóstico:  
**I - Secretaria Da Ciência, Tecnologia, Inovação E Educação Profissional -SECTI:** Katarina Lima Medeiros

**II - Secretaria De Estado Da Segurança Pública E Defesa Social - SESP:**  
 Paulo Henrique Santos De Moraes

**III - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB:** Anderson De Freitas Zucolotto

**IV - Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA:**  
 Daysi Koehler Behning

**V - Secretaria da Educação - SEDU:**  
 Vitor Amorim De Ângelo

**VI - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN:**  
 Antônio Ricardo Freislebem Da Rocha

**VII - Secretaria Estadual Das Mulheres - SESM:**  
 Marcia Do Carmo Guimarães Magnani

**VIII - Secretaria de Estado De Direitos Humanos - SEDH:**  
 Cristiany Miranda Macedo

**IX - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES:** Rodolmário Almeida Dos Santos

**X Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:**  
 Lucimar Jovino De Carvalho

**XI - Secretaria De Estado De Trabalho, Assistência E Desenvolvimento Social - SETADES:** Karla Rossana Pereira De Souza

**XII - Secretaria de Governo do Município de Cariacica:**  
 Shymenne Castro

**XIII - Instituto Gerando Falcões:**

Parágrafo único: as atividades desenvolvidas através do grupo de trabalho deverão ser acompanhadas pela Gerência de Proteção Social Básica -GPSB(SETADES) e por representante do Instituto Gerando Falcões.

Art. 4º As reuniões do Grupo Trabalho de Elaboração do PEAS-ES, poderão ocorrer presencialmente, remotamente ou em formato híbrido, sendo a convocação de seus membros realizada pelo Gestor do grupo.

Art. 5º A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o GT poderá solicitar representantes de órgãos do poder público estadual e municipal sob a condição de

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Março de 2024.

convidados, que possam contribuir com as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único: Caberá aos pontos focais dos órgãos do poder público o levantamento dos dados, assim como é de competência dos representantes do Instituto Gerando Falcões a análise e devolutiva da análise do mapeamento realizado pelo território.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser concluídos em um prazo 45 dias, a contar a partir da data de publicação, prorrogáveis mediante justificativa devidamente registrada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de março de 2024.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Vice-Governador do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1287682**

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

#### **PORTRARIA N° 020-S, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

##### **EXONRAR,**

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOAO VICTOR ZOCCA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo SEG.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado do Governo

**Protocolo 1288414**

#### **PORTRARIA N° 021-S, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

##### **EXONRAR,**

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANO NARCISO RIBEIRO NETO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo de Administração, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo SEG.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado do Governo

**Protocolo 1288415**

Eletrônico n.º 045/2023 conforme Processo nº 2023-T11T4.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

**Órgãos Participes:** DER, SEJUS, SEP.

**Empresa:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

**CNPJ:** 65.149.197/0002-51.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

**Valor Total da SEG:** R\$ 10.200,00.

**Valor Total dos Órgãos Participes:** R\$ 74.800,00.

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a prorrogação. A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado do Governo

**Protocolo 1287876**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP n.º 007/2024 - Lote I**

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG** torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 1.790-R/2007 e 2.458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 051/2023 conforme Processo nº 2023-3CG34.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

**Órgãos Participes:** DSPM, HESVV, IASES, IPEM-ES, PROCON/ES, SCV, SECONT, SEP.

**Empresa:** E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

**CNPJ:** 39.709.960/0001-60.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

**Valor Total da SEG:** R\$ 12.379,66.

**Valor Total dos Órgãos Participes:** R\$ 52.524,23.

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a prorrogação. A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

**ANDRESSA LEAL SANTOS**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1287889**

Secretaria da Casa Civil - SCV -

#### **PORTRARIA N° 09-S, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Altera Portaria nº 01-S, de 10.01.2024, que designou Agentes de Contratação e Equipe de Apoio.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da delegação de competência atribuído pelo Art. 98, Inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e das atribuições legais que lhe confere o Artigo 46, "o" da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,